



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**



LEI MUNICIPAL nº 497 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 42.689,47** (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

**01 – Órgão – CÂMARA MUNICIPAL**

**01 – Unidade – CÂMARA MUNICIPAL**

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Ações Legislativas

010310001.2.001000 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 41.689,47

**Total da Suplementação .....R\$ 42.689,47**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos proveniente do Artigo 43 §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial e/ou total das dotações Orçamentárias especificadas abaixo:

**01 – Órgão – CÂMARA MUNICIPAL**

**01 – Unidade – CÂMARA MUNICIPAL**

01 – Legislativa

01031 – Ação Legislativa

010310001 – Ações Legislativas

010310001.2.001000 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 23.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros P.Física .....R\$ 5.689,47

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica .....R\$ 14.000,00

**Total da Redução .....R\$ 42.689,47**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 06 de Setembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº 001  
Decreto nº 001  
06/09/2005

Silvano Alves Boaventura  
Prefeitura Municipal

Edinaldo F. de Azevedo, Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, CEP: 78.966-000, Corumbiara-RO

Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05